



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 078, DE 14 DE JULHO DE 2015.

CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Lei nº 1.997, de 02 de dezembro de 2009, Dispõe Sobre o Plano de Carreira, o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e Dá Outras Providências;

CONSIDERANDO, o Relatório da Comissão de Desenvolvimento Funcional que procedeu com a Terceira Avaliação de Desempenho para fins de conclusão do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO, finalmente que o servidor atingiu média superior ao mínimo estabelecido pela legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder estabilidade funcional ao Servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão Encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeada através da Portaria 060/2015 de 18/06/2015:

| NOME | CARGO |
|-----------------|------------------------|
| Alisson Cassani | Assistente Legislativo |

Art. 2º - Registre-se nos assentos funcionais do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

PUBLICADO
 DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
 SITE DA CÂMARA MUNICIPAL
 DIO/ES
 JORNAL _____

EM 17/7/15

Joe Fábio Mariano de Oliveira
 Matrícula 008
 Diretoria de Assuntos Legislativos

Everaldo José dos Reis
 Presidente

Ricardo Leandro Mauri
 1º Secretário

Certidão de Publicação
 Publicada no Diário Oficial dos Municípios no
 dia 17 de julho de 2015.

Danieli Saager
 Carimbo/Assinatura

Danieli Saager
 Assistente Legislativo
 Matrícula nº 164